

PARECER 773/01 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 34/01

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Salim Curiati, que dispõe sobre as normas de estacionamento destinados como Zona Azul.

Visa o presente projeto instituir uma forma de fração variável conforme o tempo de estacionamento nos locais determinados como "Zona Azul".

O projeto baseia-se no princípio educacional do poder público em substituição ao poder repressor hoje utilizado.

O sistema proposto pelo Projeto de Lei já é utilizado na maior parte das cidades do interior do Estado, demonstrando sua viabilidade prática.

Encontra amparo legal a presente propositura, no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto e ante a necessidade e o respaldo jurídico encontrado no presente projeto somos

PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/08/01.

Arselino Tatto - Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Celso Jatene

Gilson Barreto

Jooji Hato

Laurindo

Salim Curiati

Vanderlei de Jesus